

Epidemiologia municipal vai atuar pela cultura de paz e na prevenção de violências

Uma portaria da Secretaria de Estado da Saúde implantou em Minas Gerais, dentro das diretrizes de Vigilância Epidemiológica, ações para a prevenção das violências e cultura de paz. Segundo a coordenadora de Epidemiologia da Secretaria de Saúde de Cataguases, Thairises Roque, a violência tornou-se um problema de Saúde Pública.

Ela explica que, de acordo com Maria Cecília de Souza Minayo, socióloga brasileira, pesquisadora emérita da Fundação Oswaldo Cruz, que destacou-se na pesquisa sobre violência a partir da utilização de métodos qualitativos em saúde, por ser um fenômeno sócio-histórico, a violência não é, em si, uma questão de Saúde Pública e nem um problema médico típico. Mas ela afeta fortemente a saúde: provoca morte, lesões e traumas físicos e um sem número de agravos mentais, emocionais e espirituais; diminui a qualidade de vida das pessoas e das coletividades; exige uma readequação da organização tradicional dos serviços de saúde; coloca novos problemas para o atendimento médico preventivo ou curativo.

“Reconhecer a violência como questão de Saúde Pública é mais



que um avanço para o país. É sinal de que estamos atentos a uma problemática enraizada na sociedade contemporânea, pautada na complexidade das relações humanas”, destaca Thairises, que observa ainda que existem várias formas de violência, entre elas a de gênero, doméstica intrafamiliar, sexual, contra os idosos, contra a população negra, por homofobia, lesbofobia e transfobia, violência no trânsito, entre outras.

“É necessário a compreensão que, independente de qual seja a violência, respeitar é fundamental e criar uma cultura de paz, primordial. Podemos começar explicando

que uma cultura de paz não presume a ausência dos conflitos e, sim, a prevenção e a resolução não violenta deles”, explica, lembrando que a cultura de paz é baseada em valores como a tolerância e a solidariedade e tem o diálogo, a negociação e a mediação como pilares para resolver problemas. “Não é um ponto ao qual chegamos e nos acomodamos. A cultura de paz é um processo constante e cotidiano, que demanda da humanidade esforço de promoção e de manutenção. Depende de nós um mundo mais justo, igualitário e acima de tudo onde a paz predomine”, concluiu.

Palestras marcam o "Outubro Rosa" no Centro de Atenção à Mulher

O Centro de Atenção à Mulher, localizado na Policlínica Municipal, por meio de sua equipe de profissionais, realizou durante todo o mês passado um trabalho de conscientização das mulheres que frequentam o local sobre o “Outubro Rosa”, campanha de conscientização do câncer de mama.

A ação contou com palestras sobre a importância do autoexame e da periodicidade das consultas. O serviço de saúde também disponibiliza mamografias de rastreamento para mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos, que podem ser solicitadas pelos profissionais de saúde, sem que haja um agendamento prévio de consulta mé-



dica. Para as mulheres fora desta faixa, é necessário uma avaliação médica. As mulheres que tiverem algum achado no exame são encaminhadas ao mastologista do CEAE, em Leopoldina.

Nas palestras os participantes também assistiram ao depoimento de Henriqueta Gomes Pereira, uma guerreira que relatou sua experiência na luta contra um câncer de mama.

Prefeitura promoveu curso para merendeiras



Na sexta-feira, dia 28, a Secretária Municipal de Educação realizou o curso anual para trabalhadores na merenda, ministrado

por Valéria Caetano, nutricionista responsável pela alimentação nas unidades escolares, e Gisele Moura, coordenadora da alimentação

escolar.

O objetivo foi refletir sobre os temas Manual de Boas Práticas na Manipulação dos Alimentos, Alimentação nas Enfermidades, Técnicas Dietéticas e Introdução à Alimentação.

Na oportunidade, os presentes também receberam orientações acerca das resoluções estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em relação à alimentação escolar.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL



CRAS em ação e cidadania leva serviços públicos ao bairro Justino

O CRAS Justino, em parceria com a Escola Municipal Prof. Darcília Guimarães, PSF Justino e o Projeto Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), do Fórum de Justiça de Cataguases, realizaram a Ação e Cidadania junto à comunidade no último dia 28, uma sexta-feira. O intuito foi ofertar diversos serviços para os moradores, como pré-cadastro para a emissão da carteira de identidade, emissão de Declaração de

Hipossuficiência para Certidão de Nascimento e outros documentos civis.

A secretária de Saúde disponibilizou, por meio da equipe de Estratégia Saúde da Família, do Justino, as enfermeiras do local para que fizessem o acompanhamento do cartão vacinal das crianças e as aplicações dos imunizantes. Para o lazer e a integração das crianças foram oferecidos pula-pula, pipoca e muitas brincadeiras.

CATRANS informa:

Veículo em estado de abandono, podendo ser apreendido conforme legislação determina legislação municipal

Trailer (vermelho e branco), sem placa. Rua Reverendo Felipe Revale de Carvalho, 79, Bairro Independência



AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de Cataguases, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, convida a todos para Audiência Pública a ser realizada dia 10 de novembro de 2022, às 14:00 hs, nas dependências da Câmara Municipal, para tratar da apresentação do primeiro e segundo Relatórios Quadrimestrais de Gestão, referentes ao exercício de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012. A Audiência será aberta a toda população. Contamos com a presença de todos.



ATOS DO LEGISLATIVO
Presidente: Felipe Ramos de Souza

PORTARIA Nº 65/2022

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública da Câmara Municipal de Cataguases

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases, criado pela Resolução nº 01/94, e na Constituição Municipal

RESOLVE :

Artigo 1º - Concede licença prêmio por assiduidade, a pedido da servidora pública, Marcia de Paula Martins, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme artigo 2º da Lei nº 4.103/2014.

Parágrafo Único - A licença que trata o Artigo anterior corresponde a 02/03 do 1º quinquênio do período de 2014 a 2019.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 01 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência, 28 de outubro de 2022.

Vereador FELIPE RAMOS

Presidente

PORTARIA Nº 66/2022

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública da Câmara Municipal de Cataguases

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases, criado pela Resolução nº 01/94, e na Constituição Municipal

RESOLVE :

Artigo 1º - Concede licença prêmio por assiduidade, a pedido da servidora pública, Marcia de Paula Martins, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme artigo 2º da Lei nº 4.103/2014.

Parágrafo Único - A licença que trata o Artigo anterior corresponde a 03/03 do 1º quinquênio do período de 2014 a 2019.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 01 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência, 28 de outubro de 2022.

Vereador FELIPE RAMOS

Presidente

PORTARIA Nº 67/2022.

Concede férias ao Servidor Público da Câmara Municipal de Cataguases-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas, com fulcro na alínea "a", inciso VII do artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE :

Artigo 1º - Conceder férias ao Servidor Público da Câmara Municipal do Município de Cataguases:

- Daniel de Araújo Sena, referente ao período compreendido entre 06/04/2021 a 05/04/2022.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 07/11/2022 a 06/12/2022.

Artigo 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 28 de outubro de 2022.

Vereador FELIPE RAMOS

Presidente

PORTARIA Nº 68/2022

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público da Câmara Municipal de Cataguases

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases, criado pela Resolução nº 01/94, e na Constituição Municipal

RESOLVE :

Artigo 1º - Concede licença prêmio por assiduidade, a pedido do servidor público, Mauro Lúcio Pereira de Nogueira, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme artigo 2º da Lei nº 4.103/2014.

Parágrafo Único - A licença que trata o Artigo anterior corresponde a 02/03 do 1º quinquênio do período de 2014 a 2019.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 16 de novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência, 28 de outubro de 2022.

Vereador FELIPE RAMOS

Presidente

PORTARIA Nº 69/2022

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor público da Câmara Municipal de Cataguases

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, utilizando de suas prerrogativas contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases, criado pela Resolução nº 01/94, e na Constituição Municipal

RESOLVE :

Artigo 1º - Concede licença prêmio por assiduidade, a pedido do servidor público, Phiter Robert de Oliveira Bezerra, Agente Administrativo I, conforme artigo 2º da Lei nº 4.103/2014.

Parágrafo Único - A licença que trata o Artigo anterior corresponde a 01/03 do 1º quinquênio do período de 2014 a 2019.

Artigo 2º - O período concessivo estará compreendido entre os dias 10 de novembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete da Presidência, 28 de outubro de 2022.

Vereador FELIPE RAMOS

Presidente

EXTRATO CONTRATO 009/2022.

CONTRATADA: DANIEL BONZI FACHINI GOMES.

CNPJ: 15.686.572/0001-43

OBJETO: Locação de 01 (uma) vaga em estacionamento.

Período: 23/09/2022 a 31/12/2022.

Valor: R\$ 165,00 (Cento e ses-

senta e cinco reais) mensais.

Dotação Orçamentária:

701.031.001-2005-Manutenção das Atividades do Legislativo

70016.3390.39.000000-Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se

Cataguases, 23 de Setembro de 2022.

Vereador Felipe Ramos Vilas de Souza

Presidente

ATA DA 870 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19ª (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 870 (oitocentos e setenta) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Felipe Ramos, Presidente, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Marcos da Costa Garcia, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado. Ausente o Vereador Jeferson Pinto de Freitas, com justificativa. Início dos trabalhos às dez horas e vinte minutos, encerrando-se às onze horas e vinte minutos. O Presidente Vereador Felipe Ramos, invocando a proteção de Deus e de Santa Rita de Cássia, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 11 de outubro de 2022. O Vereador Fernando Medeiros Pereira solicitou a dispensa da leitura da Ata, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente colocou em discussão e votação a ata 869 da Sessão Ordinária, realizadas no dia 11 de outubro de 2022, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse leitura das correspondências recebidas. Não houve correspondências. INDICAÇÕES: N°s 04 a 06/2022 - Limpeza e desentupimento dos bueiros localizados à Avenida Humberto Mauro, Avenida Manoel Alves Miranda e Avenida das Indústrias. Vereador VINICIUS MACHADO. Após lidas foram encaminhados para o Chefe do Poder Executivo. MOÇÃO DE PESAR: Pelos falecimentos de: Manoel Carlos Carneiro Moraes, Antônio Pason. Vereador VINICIUS MACHADO, com apoio dos demais Vereadores. Após lida foi aprovada por unanimidade. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR RECEBIDO DO EXECUTIVO: N° 40/2022 - Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cataguases para o exercício financeiro de 2023 - LOA. Encaminhado às Comissões Permanentes. MENSAGEM DE VETO RECEBIDO DO EXECUTIVO: N° 08/2022 ao Projeto de Lei nº 04/2022 de autoria da Vereadora Stéfany Carli Oliveira. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETO DE LEI RECEBIDO DO LEGISLATIVO: N° 46/2022 - Institui o Programa Municipal de Ressocialização e Trabalho no âmbito do Sistema Prisional. Encaminhado às Comissões Permanentes. SUBS-

TITUTIVOS RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 35/2022, que institui o Programa Empresa Amiga da Saúde da Mulher e dá outras providências. Vereador RICARDO GERALDO DIAS. Substitutivo ao Projeto de Lei nº 36/2022, que institui a Campanha de Prevenção e Conscientização do Câncer de Colo do Útero no Município. Vereador RICARDO GERALDO DIAS. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETO DE LEI SOBRESTADO DO EXECUTIVO: N° 22/2022 - Autoriza Retificação Parcial da Quadra D, Loteamento Jardim Santa Cristina. O Vereador Vinicius Machado, solicitou sobrestamento por duas sessões. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada com voto contrário do Vereador Marcos da Costa Garcia. PROJETO DE LEI APROVADO DO EXECUTIVO: N° 27/2022 - Dispõe sobre a criação do Núcleo de Apoio ao Superendividamento (NAS) no âmbito do PROCON do Município de Cataguases (MG). Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. REQUERIMENTOS APROVADOS DO LEGISLATIVO: N° 101/2022 - Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre os insumos e equipamentos utilizados pela Defesa Civil, como lona, botas, capas de chuvas, etc. Vereador GILBERTO MARQUES DE OLIVEIRA. N° 102/2022 - Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Apresentar o plano de contingência para enchentes, vez que se aproxima o período de chuvas torrenciais, colocando grande parte da população cataguasense em enorme risco. Vereador STÉFANY CARLI OLIVEIRA. N° 103/2022 - Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre a sinalização e vagas de estacionamento para PCD - Pessoas com Deficiência. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA. N° 104/2022 - Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações sobre limpeza urbana e necessidade de obra para conter deslizamento. Vereador STÉFANY CARLI OLIVEIRA N° 105/2022 - Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Audiência Pública para debater o serviço de saúde pública e privada no Município de Cataguases. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado os requerimentos em discussão e votação foram aprovados por unanimidade. Em seguida o Secretário, Vereador Vinicius Machado, questionou à Vereadora Stéfany Carli sobre a data da audiência. A Vereadora Stéfany Carli agendou a Audiência Pública para o dia nove de novembro, às dezoito horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Felipe Ramos, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereador Vinicius Machado, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - Exonerar o senhor ITAMAR DE ALMEIDA GABRIEL, matrícula 131750, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de VIGIA para o qual foi admitido em 01 de março de 2001, com fundamento nos termos

do art. 37, §14º da Emenda Constitucional nº 013/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus feitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito

Cataguases, 01 de novembro de 2022.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Secretário: Rogério Farage

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - SAMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG com esteio na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à formação de cadastro de Pessoa Física e Entidades Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos, para receber a doações de animais de grande porte recolhidos em vias e logradouros públicos do Município de Cataguases - MG, em conformidade com os critérios previstos na Lei Municipal nº 2.600, de 10 de maio de 1996, e o Decreto Municipal nº 5.612/2022, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a formação de cadastro de Pessoas Físicas e Entidades Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos para doação de animais equinos, apreendidos em vias e logradouros públicos, para uso exclusivo nas seguintes atividades:
I - Proteção animal - para guarda e cuidados,
II - Produtor Rural (agropecuária e agricultura) - para cavalo de montaria na lida;
III - Clínicas de equoterapia - para atividades de reabilitação em saúde;
IV - Lazer e turismo equestre - para passeios.
1.2 Os animais a serem doados pelo presente chamamento são provenientes de recolhimento por abandono, nos termos da Lei Municipal nº 2.600/1996 e Decreto Municipal nº 5.612/2022.
1.3 A relação dos documentos exigidos para o cadastramento encontra-se prevista no item 4 deste edital.
1.4 A Ficha de Cadastro e o Termo de Responsabilidade encontram-se no Anexo I do presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os interessados que desejarem informações que não constem do presente Edital, deverão dirigir-se a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no horário das 8:00H às 17:00H, ou realizar contato pelo telefone (32) 3421-2345.
2.2 As dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital e outros esclarecimentos necessários deverão ser protocolizados através Sistema Eletrônico de Informações - Protocolo Web e serão analisados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
2.3 É recomendável que os pedidos de esclarecimentos sejam encaminhados até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o fim da apresentação do cadastramento, a fim de permitir que haja tempo para resposta.
2.4 A resposta será encaminhada, exclusivamente, através de Parecer Técnico anexado ao Protocolo Web.
3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
3.1 Poderão participar do chamamento público Pessoas Físicas e Entidades Filantrópicas e Sem Fins Lucrativos.
3.2 É, terminantemente, vedada a participação de proprietário de animais apreendidos ou com histórico de animais apreendidos.
3.3 O interessado deverá comprovar local de destinação, mediante apresentação de documentação (escritura, contrato de arrendamento ou locação, ou outro similar), constando o endereço de permanência e guarda segura do animal.
3.4 O interessado deverá apresentar auto declaração de que não possui em seu histórico casos de maus tratos a animais.
3.5 O interessado deverá apresentar declaração de condições de transportar o animal recebido, com veículo e profissionais competentes, do local de abrigo temporário até o lar definitivo.
3.6 O interessado deverá estar ciente que o animal adotado não poderá:
I - Ser comercializado;
II - Realizar qualquer tipo de trabalho de tração de carroça, charrete, arado e similares.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA O CADASTRAMENTO

4.1 Todos os interessados deverão apresentar a documentação completa constante no presente Edital de Chamamento Público por meio do Sistema Eletrônico de Informações - Protocolo Web da Prefeitura Municipal de Cataguases, utilizando a opção "Pedidos Diversos" e informando no campo "Motivo" tratar-se do "Cadastramento Edital de Chamamento Público nº 002/2022".
4.2 Os interessados deverão preencher a Ficha de Cadastro e o Termo de Responsabilidade (Anexo I) e assiná-las.
4.3 Todos os interessados deverão apresentar os documentos pessoais (carteira de identidade, CPF e comprovante de residência).
4.4 O interessado Produtor Rural do Município de Cataguases e de outros municípios; pessoa física adotante para estimação ou lazer: Comprovante de propriedade em área rural (proprietário, comodatário, arrendatário e/ou parceiro), onde será destinado o animal, no nome do requerente (situada no perímetro rural).
4.5 ONGs, clínicas, empresas de turismo: Apresentar cópia de Registro de propriedade de empresa (CNPJ), de acordo com a atividade prevista e autorizada para destinação e adoção; Comprov local para guarda segura dos animais (endereço, foto do local associada ao endereço apresentado, contrato de locação e/ou documento da área).
4.6 A documentação deverá estar dentro do prazo de validade para a época da celebração do termo de doação.
4.7 A falsa declaração do proponente implicará as sanções legais cabíveis.
4.8 É de responsabilidade do interessado manter o seu cadastro atualizado perante a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
4.9 Só estará apto a adotar um animal o interessado que apresentar todas as documentações e condições exigidas.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ESCOLHA

5.1 Será dada prioridade de escolha do animal disponível para adoção por ordem de inscrição.
5.2 A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente entrará em contato com o interessado para lhe informar sobre a disponibilidade de animais para a adoção, seguindo a ordem da lista dos interessados.
5.3 Cada interessado poderá escolher um animal, salvo, se não houver mais interessados, naquela edição de campanha, o candidato poderá escolher mais de um

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Vice-Prefeito e Secretário de Cultura e Turismo
Marco Aurélio Andrade Gonçalves

Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Rogério Machado P. Farage

Secretário de Fazenda
Douglas Barbosa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional
Luiz Antônio Paixão Resende

Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira

Secretária de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno

Secretária de Educação
Luci Mara Guedes Gonçalves

Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva

Secretário de Obras
José Maria M. Sasso

Secretário de Serviços Urbanos
Carlos Henriques Pires Junior

Procurador Geral do Município
Rodrigo Webster Barbosa Esteves

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

MESA DIRETORA 2021/2022

Presidente: Felipe Ramos Vilas de Souza
1º Vice-Presidente: Gilberto Marques de Oliveira
2º Vice-Presidente: Antônio Gilmar de Oliveira
1º Secretário: Vinicius Machado
2º Secretário: Flávio Alves de Sousa
Tesoureiro: Fernando Medeiros Pereira

PLENÁRIO 2021/2024
Antônio Gilmar de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Humberto Antônio Silva Machado, Jeferson Pinto de Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero, Stéfany Carli Oliveira

ATOS DO EXECUTIVO
Prefeito: José Henriques

PORTARIA Nº 523/2022
JOSÉ HENRIQUES, Prefeito

Jornal Cataguases

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques

Editora:
Cristina Quirino

Repórteres:
Roberto Guimarães
Vera Lúcia Maciel
Bernardo Chaiá

Praça Santa Rita, 462 -
Centro - Cataguases/MG
Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br
PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br

Facebook:
Prefeitura Municipal de Cataguases

Instagram:
@cataguasesprefeitura

Os artigos assinados são de
responsabilidade de seus autores

Valor da UFM: R\$ 384,10

